



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 25.04.2017

Aos 25 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da 23ª Vara Trabalho de Porto Alegre, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0001845-41.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Patricia Heringer, pela Juíza Substituta Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pela Diretora de Secretaria Lenise Goltz Muniz e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 06.07.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2016 a 25.04.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.04.2016 a 31.03.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Patrícia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	Desde 21.07.2014
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 28.01.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.03.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 23ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 36ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular Patricia Heringer e da Juiz Substituta Fabíola Schivitz Dornelles Machado.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Patrícia Heringer	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014	2 anos, 9 meses e 5 dias
2	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 28.01.2013	4 anos, 2 meses e 28 dias
		15.02 a 09.03.2016	24 dias
		30.05 a 20.06.2016	22 dias
		18.07 a 16.08.2016	30 dias
	06.02 a 28.02.2017	22 dias	
3	Marina dos Santos Ribeiro Juíza do Trabalho Substituta	Responder pela Unidade em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	07 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos das Juízas durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Patrícia Heringer	Férias	15.02 a 09.03.2016	24 dias
	Férias	30.05 a 20.06.2016	22 dias
	Férias	18.07 a 16.08.2016	30 dias
	Férias	06.02 a 07.03.2017	30 dias
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Férias	10.02 a 13.02.2016	04 dias
	Férias	14.03 a 12.04.2016	30 dias
	Férias	14.09 a 09.10.2016	26 dias
	Férias	16.12 a 19.12.2016	04 dias
	Férias	01.03 a 30.03.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.03.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Lenise Goltz Muniz	Analista Judiciário-Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	05.03.2012
2	Thobias Canterle de Oliveira	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12.08.2014
-	Joseane Agostini Tiecher	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.05.2014
3	Marcio Borges Cardozo	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.10.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Isabel Maria Ribeiro Alice	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	10.06.2014
5	Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Irena Xavier Hoffmann	Analista Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	01.07.2013
7	Rafaela Martins Pottes de Mello	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	01.08.2016
8	Rosimeri da Silva Goulart	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	07.01.2016
9	Betina Machado dos Santos	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	16.07.2012
10	Cleomar Vaz Medina	Analista Judiciário- Área Administrativa	-	01.12.2015
11	Lucas Andre Guarnier Rohde	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	02.09.2013
12	Mauricio de Mello	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	07.05.2009
13	Raquel Romanoff Antunes	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	24.01.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.04.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores no Período de 01.04.2016 a 31.03.2017*

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Juidson de Oliveira Campos	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Irena Xavier Hoffmann	LTS - Tratamento de Saúde	42	42
Rosimeri da Silva Goulart	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7	8
Rosimeri da Silva Goulart	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Isabel Maria Ribeiro Alice	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Mauricio de Mello	DPON- Dispensa do ponto	1	4
Mauricio de Mello	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3	
Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Marcio Borges Cardozo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Jade Cristine Mozart	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao BI TRT4 em 18.04.2017)

*Período utilizado para cálculo da Força de Trabalho nos indicadores da Movimentação Global de Desempenho-MGD

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Jade Cristine Mozart	14.01.2016	31.07.2016	06 meses e 18 dias	Lotação na 26ª VT Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)



2	Juidson de Oliveira Campos	01.07.1996	26.05.2016	19 anos, 10 meses e 26 dias	aposentadoria
---	----------------------------	------------	------------	-----------------------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.04.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Rita de Kassia Marques Rodrigues	Direito	06.02.2017 a 05.08.2017
2	Vaga Disponível	-	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.04.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
23ª Porto Alegre	1.666	1.779	1.806	1.750,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 a 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,44	-0,01	0,74	0,44	0,59	0,76	0,59	0,11	0,45	0,50	75%	0,37
	1º	3ª Sao Leopoldo	0,31	0,22	0,67	0,44	0,39	0,37	0,41	0,18	0,50	0,41	90%	0,37
	1º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,22	0,71	0,39	0,49	0,45	0,38	0,20	0,35	0,43	86%	0,37
	4º	Carazinho	0,39	0,41	0,81	0,54	0,46	0,50	0,27	0,24	0,47	0,47	86%	0,41
	5º	3ª Gravataí	0,61	0,39	0,79	0,69	0,74	0,90	0,36	0,38	0,60	0,62	70%	0,43
	6º	4ª Gravataí	0,61	0,29	0,75	0,61	0,68	1,00	0,43	0,23	0,51	0,59	75%	0,44
	6º	Osorio	0,38	0,12	0,86	0,68	0,57	0,53	0,05	0,54	0,55	0,50	89%	0,44
	8º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,28	0,58	0,55	0,30	0,61	0,26	0,58	0,94	0,51	89%	0,45
	8º	1ª Gravataí	0,55	0,28	0,85	0,70	0,66	0,87	0,28	0,41	0,67	0,61	74%	0,45
	10º	5ª Porto Alegre	0,36	0,33	0,81	0,75	0,47	0,50	0,18	0,42	0,56	0,50	92%	0,46
	10º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,35	0,82	0,59	0,48	0,43	0,60	0,25	0,53	0,52	89%	0,46
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,47	0,74	0,70	0,45	0,78	0,49	0,34	0,64	0,57	81%	0,47
	12º	2ª Gravataí	0,48	0,27	0,82	0,69	0,59	0,75	0,57	0,38	0,59	0,60	78%	0,47
	12º	16ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,74	0,61	0,50	0,45	0,66	0,19	0,53	0,50	94%	0,47
15º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,35	0,79	0,70	0,45	0,67	0,31	0,41	0,70	0,56	85%	0,48	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	16º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,65	0,80	0,73	0,49	0,67	0,44	0,55	0,61	0,61	80%	0,49
	16º	14ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,71	0,54	0,55	0,29	0,34	0,65	0,50	98%	0,49
	18º	4ª Canoas	0,44	0,48	0,86	0,76	0,59	0,65	0,38	0,33	0,56	0,57	88%	0,50
	18º	11ª Porto Alegre	0,59	0,21	0,77	0,76	0,59	0,67	0,60	0,25	0,66	0,58	85%	0,50
	18º	2ª Sao Leopoldo	0,49	0,39	0,78	0,57	0,52	0,58	0,76	0,23	0,81	0,58	85%	0,50
	21º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,76	0,71	0,62	0,69	0,43	0,18	0,59	0,55	93%	0,51
	21º	29ª Porto Alegre	0,36	0,54	0,83	0,75	0,51	0,51	0,21	0,68	0,64	0,56	90%	0,51
	23º	2ª Canoas	0,48	0,47	0,81	0,79	0,55	0,68	0,23	0,47	0,75	0,58	90%	0,52
	23º	3ª Canoas	0,46	0,24	0,85	0,85	0,64	0,78	0,23	0,47	0,69	0,59	88%	0,52
	23º	21ª Porto Alegre	0,40	0,36	0,74	0,76	0,49	0,51	0,43	0,34	0,75	0,53	99%	0,52
	26º	4ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,86	0,81	0,75	0,68	0,46	0,37	0,55	0,60	88%	0,53
	27º	Guaíba	0,46	0,35	0,79	0,96	0,49	0,72	0,30	0,70	0,82	0,62	86%	0,54
	27º	8ª Porto Alegre	0,41	0,43	0,85	0,81	0,56	0,66	0,41	0,64	0,70	0,62	87%	0,54
	29º	12ª Porto Alegre	0,46	0,36	0,79	0,85	0,60	0,64	0,46	0,45	0,78	0,60	92%	0,55
	29º	13ª Porto Alegre	0,51	0,42	0,80	0,87	0,50	0,84	0,13	0,38	0,77	0,58	96%	0,55
	29º	15ª Porto Alegre	0,41	0,20	0,73	0,82	0,44	0,71	0,44	0,45	0,73	0,56	97%	0,55
	29º	24ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,81	0,78	0,58	0,58	0,55	0,35	0,70	0,58	96%	0,55
	29º	25ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,73	0,79	0,53	0,66	0,58	0,45	0,78	0,60	93%	0,55
	34º	10ª Porto Alegre	0,41	0,49	0,79	0,88	0,51	0,56	0,47	0,48	0,82	0,59	95%	0,56
	34º	27ª Porto Alegre	0,57	0,42	0,88	0,96	0,63	0,82	0,64	0,60	0,75	0,71	79%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	36º	6ª Porto Alegre	0,49	0,34	0,77	0,82	0,49	0,71	0,55	0,21	0,63	0,57	101%	0,57
	36º	26ª Porto Alegre	0,52	0,45	0,82	0,87	0,57	0,69	0,36	0,68	0,88	0,65	88%	0,57
	38º	1ª Porto Alegre	0,48	0,47	0,81	0,95	0,56	0,69	0,49	0,42	0,95	0,63	93%	0,59
	38º	17ª Porto Alegre	0,50	0,38	0,84	0,73	0,61	0,74	0,32	0,59	0,63	0,61	96%	0,59
	38º	Viamao	0,38	0,38	0,89	0,87	0,53	0,49	0,19	1,00	0,53	0,61	98%	0,59
	41º	7ª Porto Alegre	0,52	0,28	0,74	0,90	0,44	0,71	0,63	0,41	0,89	0,62	97%	0,60
	41º	20ª Porto Alegre	0,46	0,44	0,87	0,86	0,65	0,68	0,76	0,45	0,58	0,66	92%	0,60
	43º	3ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,86	0,87	0,65	0,59	0,86	0,48	0,77	0,66	93%	0,61
	44º	1ª Canoas	0,59	0,61	0,93	0,93	1,00	0,83	0,68	0,43	0,61	0,73	86%	0,63
	44º	2ª Porto Alegre	0,58	0,30	0,84	0,89	0,62	0,74	0,71	0,47	0,74	0,67	94%	0,63
	44º	22ª Porto Alegre	0,50	0,54	0,82	0,97	0,41	0,81	0,56	0,72	0,87	0,69	91%	0,63
	47º	23ª Porto Alegre	0,53	0,53	0,83	0,82	0,61	0,70	0,88	0,38	0,67	0,67	95%	0,64
	48º	28ª Porto Alegre	0,48	0,49	0,84	1,00	0,55	0,69	0,76	0,84	0,92	0,73	93%	0,68
	49º	9ª Porto Alegre	0,55	0,29	0,82	0,93	0,53	0,92	0,87	0,55	0,84	0,72	98%	0,71
	50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,38	0,80	0,98	0,51	0,84	1,00	0,46	1,00	0,73	98%	0,72
Média			0,47	0,36	0,80	0,77	0,55	0,67	0,48	0,44	0,69	0,59	90%	0,53



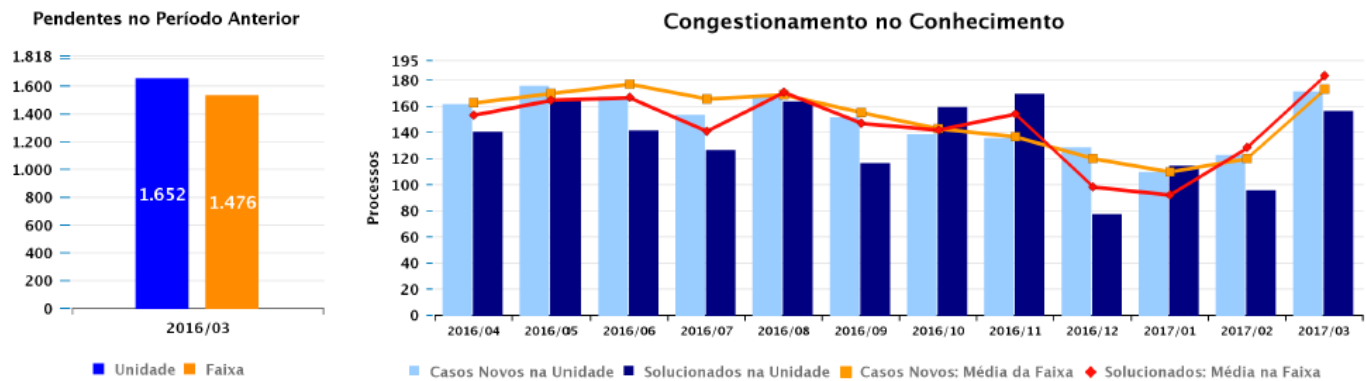
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.621}{1.652 + 1.776} \right) \rightarrow 0,53$$



	Casos novos Abr-2016 a Mar-2017	Processos solucionados Abr-2016 a Mar-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
23ª Porto Alegre	1.776	1.621	91,27%
Média unidades similares	1.739,28	1.680,90	96,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de abril de 2016 a março de 2017, superou em 155 o de processos solucionados. A Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,53) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,47) porque teve mais casos novos que as unidades similares, solucionou menos processos e tinha mais processos pendentes do período anterior.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (55,86%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	404	577	42,82%



Aguardando encerramento da instrução	899	1.015	12,90%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	120	81	-32,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	229	144	-37,12%
TOTAL	1.652	1.817	9,99%

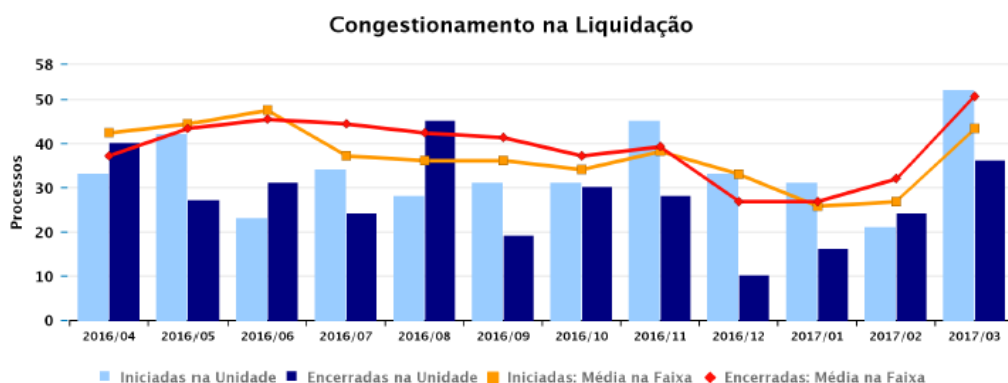
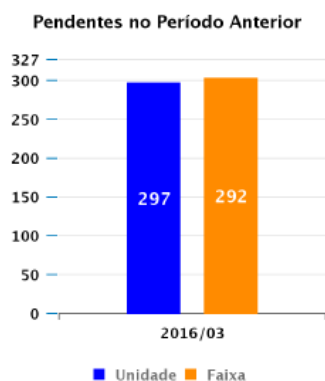
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{330}{297 + 404} \right) \rightarrow 0,53$$



	Liquidações iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
23ª Porto Alegre	404	330	81,68%
Média unidades similares	431,14	450,58	104,51%

Os dados acima indicam que, de abril de 2016 a março de 2017, o número de liquidações encerradas foi superado pelo de liquidações iniciadas em 74 unidades, o que importou aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Registra-se, ainda, ter tido a vara correccionada menos liquidações iniciadas do que as varas de porte similar, bem como menos liquidações encerradas.

O índice de 0,53 nesse item foi maior que o obtido pela média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,36), o que reflete um desempenho desfavorável da Unidade no período.

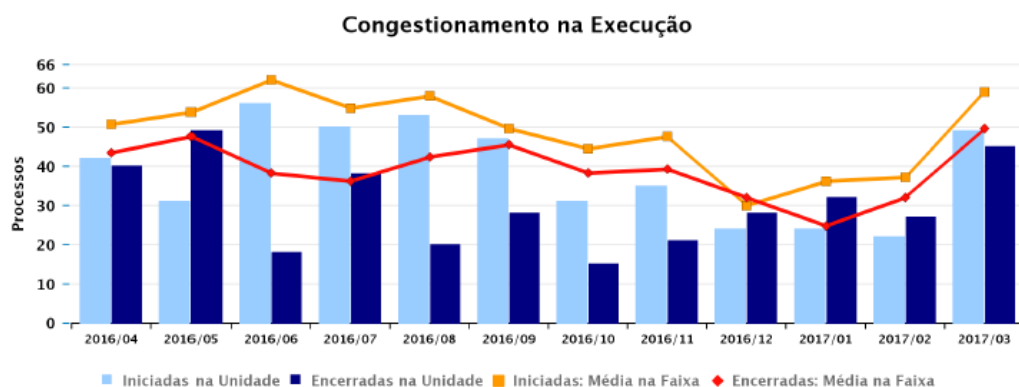
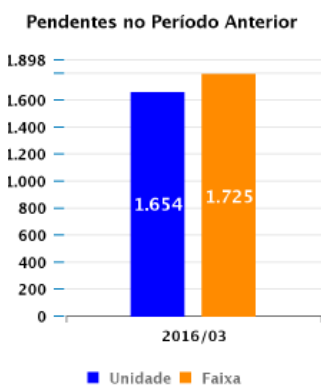
3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{361}{1.654 + 464} \right) \Rightarrow 0,83$$



	Execuções iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
23ª Porto Alegre	464	361	77,80%
Média unidades similares	563,74	453,46	80,44%

De abril de 2016 a março de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 77,8% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 80,44%. Em razão disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,83) foi maior que o da média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

Diante desse quadro, é recomendável que a Unidade adote medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.315+318+1.755+101+0	⇒	5.489
---	---	-----------------------	---	--------------

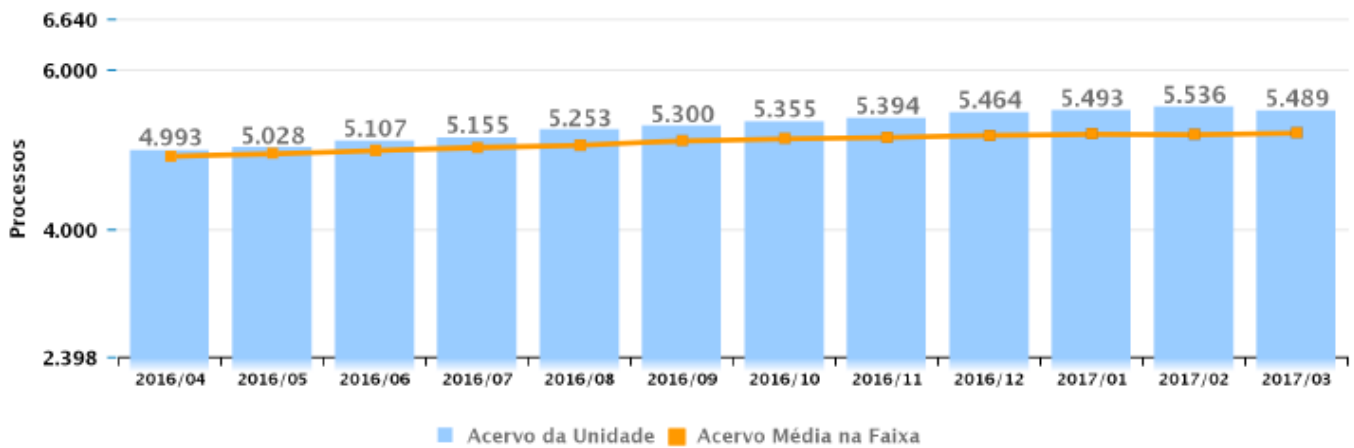
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	5.489	0,82
Maior acervo na faixa de movimentação	6.676	

Acervo



Situação	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.984	3.315	11,09%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	308	318	3,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.654	1.755	6,11%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	71	101	42,25%
Total	5.017	5.489	9,41%
Acervo Médio das Unidades Similares	4.817,74	5.125,18	6,4%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 9,41% no número de processos tramitando na 23ª Vara de Trabalho de Porto Alegre, percentual que foi superior ao aumento médio



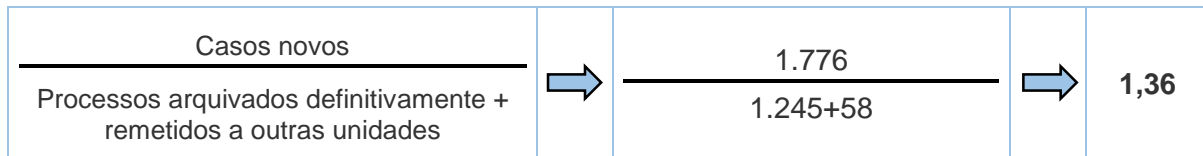
registrado nas Unidades de mesmo porte. Além disso, o acervo da Unidade é maior que o médio da sua faixa de movimentação processual.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando foi ao conhecimento (11,09%), seguida pela execução (6,11%) e pela liquidação (3,25%). O índice obtido pela unidade foi maior e, portanto, pior que o índice obtido pela média das varas de porte similar (0,82 x 0,77, respectivamente).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

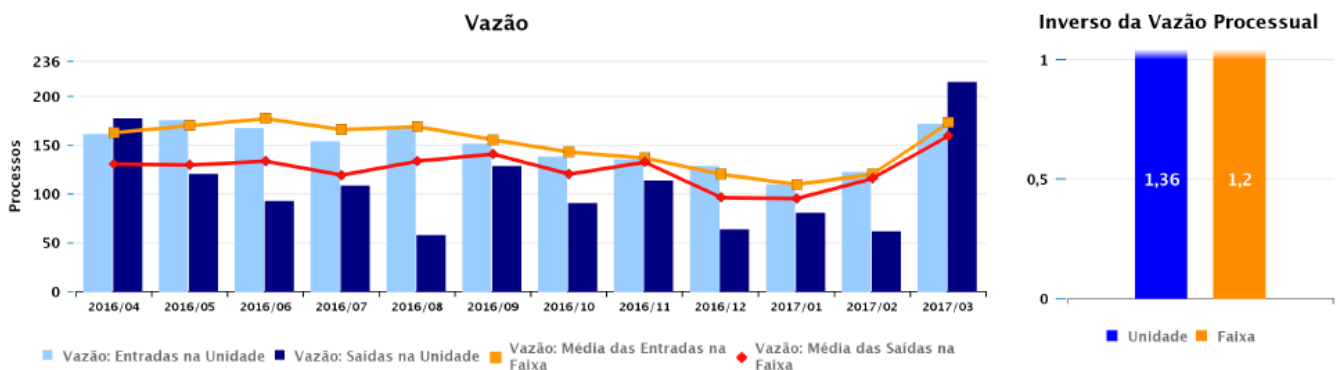
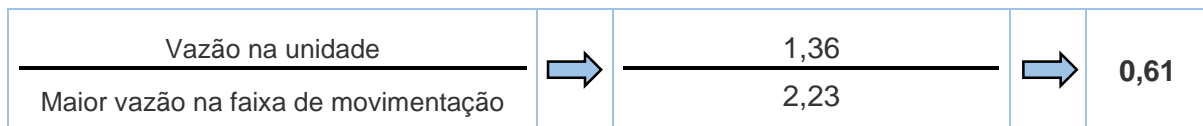
A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Abr-2016 a Mar-2017	Abr-2016 a Mar-2017	
23ª Porto Alegre	1.776	1.303	73,37%
Média unidades similares	1.739,28	1.454,32	83,62%



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 473 unidades o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades. Dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período, como já referido anteriormente.

Destaca-se, ainda, ter a 23ª Vara recebido mais casos novos que a média das unidades similares e arquivado menos processos que aquelas, motivo pelo qual obteve um índice maior, e pior, no aspecto: 0,61 x 0,55, respectivamente.

3.5 PRAZO MÉDIO

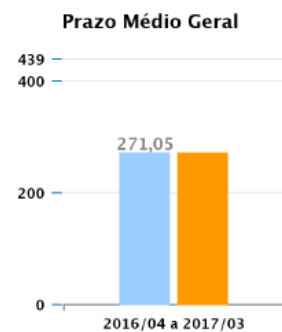
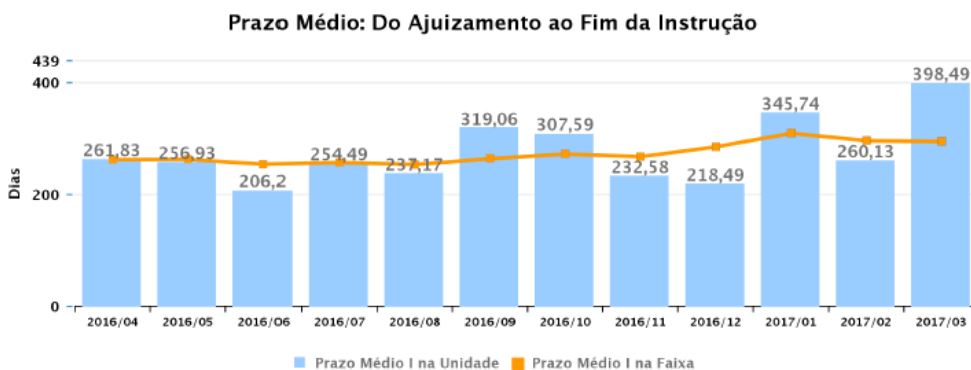
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	271,05	→	0,7
Maior prazo médio na faixa de movimentação		388,13		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
23ª Porto Alegre	226,56	271,05	19,64%
Média unidades similares	240,19	261,69	8,95%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 19,64% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, sendo 9,36 dias mais lento que a média da sua faixa de movimentação processual. Registra-se que a unidade, que tinha um prazo menor que a média das unidades similares no período compreendido entre abril de 2015 e março de 2016, passou a ter um prazo maior que o médio na faixa, movimento esse



bastante ruim. A unidade obteve um índice maior, mas muito próximo ao das varas semelhantes: 0,70 x 0,67, respectivamente.

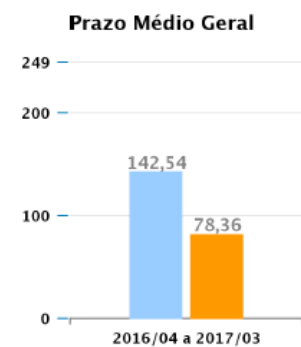
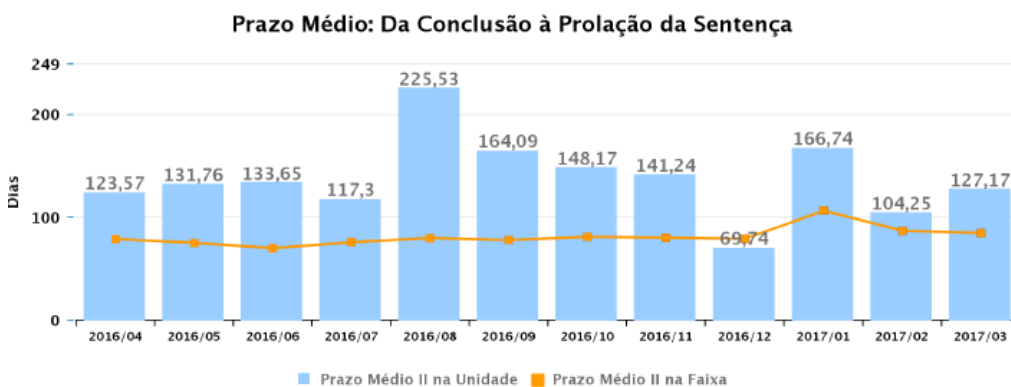
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	142,54	→	0,88
Maior prazo médio na faixa de movimentação		162,78		



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Varição
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
23ª Porto Alegre	132,18	142,54	7,84%
Média unidades similares	70,75	78,36	10,76%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 7,84%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 64,18 dias mais dilatado que o prazo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o desempenho da unidade fosse bastante inferior ao das unidades da sua faixa processual: 0,88 x 0,48, respectivamente.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

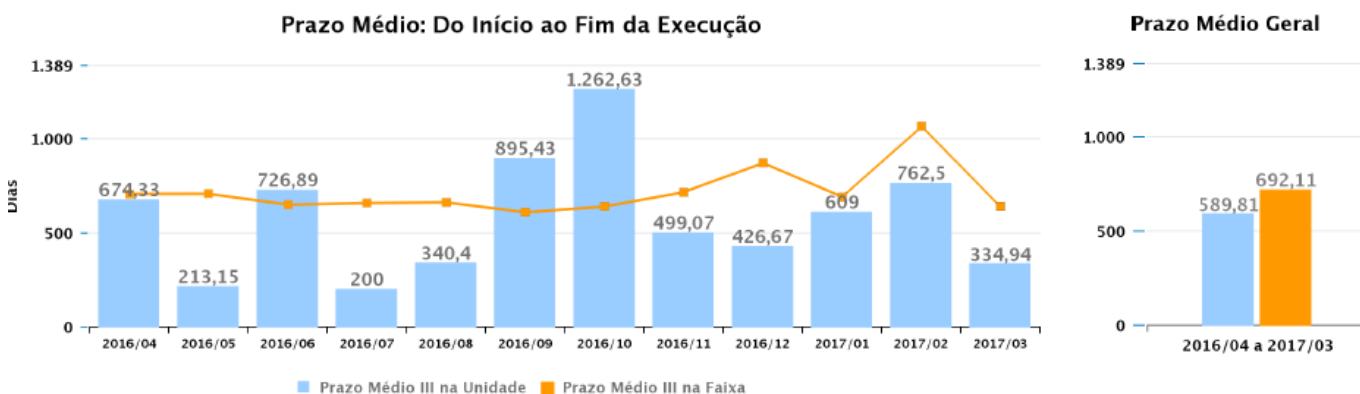
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio



da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	589,81	➔	0,38
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.560,99		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
23ª Porto Alegre	590,26	589,81	-0,08%
Média unidades similares	685,64	692,11	0,94%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução praticamente não sofreu alteração no período, conforme tabela acima. Importante referir que o prazo médio na 23ª Vara é bem menor que o prazo médio das unidades similares e, também, que a ela tem menos processos pendentes do período anterior. Por essas razões, o índice obtido pela unidade (0,38) foi menor que o índice médio de sua faixa processual (0,44), evidenciando um bom desempenho no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

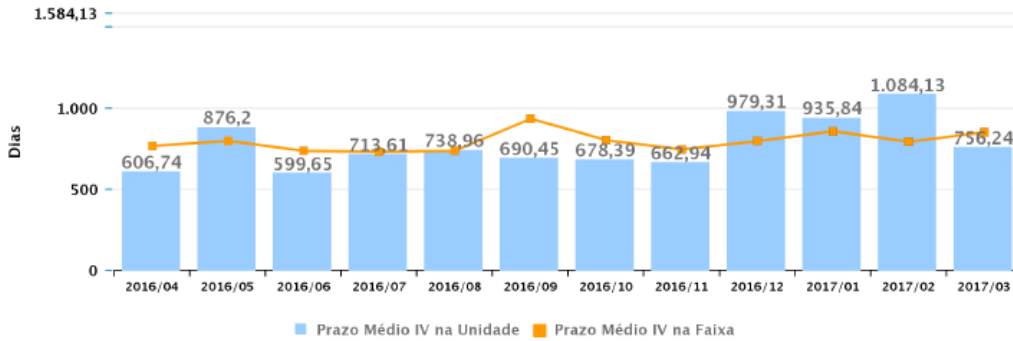
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

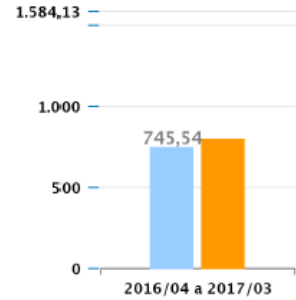


Prazo médio na unidade	745,54	➔	0,67
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.108,39		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
23ª Porto Alegre	771,82	745,54	-3,40%
Média unidades similares	748,94	768,27	2,58%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu 3,4% no período, ao contrário do que ocorreu com as unidades similares, em que houve aumento de 2,58%. Com essa queda, o prazo da Unidade foi ultrapassado pelo prazo médio geral da faixa, ficando, pois, abaixo deste, o que sinaliza uma melhora no desempenho da Unidade neste particular.

O índice obtido pela unidade correccionada (0,67) foi menor, e por isso, melhor que o índice da média das varas de porte semelhante (0,69).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,53 \times 2) + (0,53 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,7 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,67 \times 1)$	➔	0,67
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		



O índice de produtividade da unidade (0,67) foi pior que o índice das unidades de porte semelhantes no período avaliado (0,59). Contribuíram para este mau resultado, principalmente, as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o elevado acervo, bem como o prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença, entre outros.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade. (Sheila ok)

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Lenise Goltz Muniz	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Juidson de Oliveira Campos	1/4/2016	26/5/2016	56	1	55	0,1506849315
Irena Xavier Hoffmann	1/4/2016	31/3/2017	365	42	323	0,8849315068
Rosimeri da Silva Goulart	1/4/2016	31/3/2017	365	8	357	0,9780821918
Isabel Maria Ribeiro Alice	1/4/2016	31/3/2017	365	4	361	0,9890410959
Raquel Romanoff Antunes	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Mauricio de Mello	1/4/2016	31/3/2017	365	4	361	0,9890410959
Lucas Andre Guarnier Rohde	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Jose Luis Peikrizwili Tartaruga	3/10/2016	31/3/2017	180	3	177	0,4849315068
Betina Machado dos Santos	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Marcio Borges Cardozo	1/4/2016	31/3/2017	365	1	364	0,997260274
Thobias Canterle de Oliveira	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Jade Cristine Mozart	1/4/2016	31/7/2016	122	1	121	0,3315068493



Rafaela Martins Pottes de Mello	1/8/2016	31/3/2017	243	0	243	0,6657534247
Cleomar Vaz Medina	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
TOTAL						12,4712328767

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.750,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de abril de 2016 a março de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,47}{13}$	→	95%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 95%	→	0,64
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,64) foi pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,53). A força de trabalho da Unidade, bastante próxima da ideal preconizada pela Res. N. 63/2010 do CSJT, contribuiu para uma melhora do índice, mas foi insuficiente para evitar um resultado desfavorável. Cabe salientar que a 23ª Vara ocupou a 47ª posição dentre as 50 unidades avaliadas dentro de sua faixa processual, o que demanda seja empreendido um maior esforço com a finalidade de melhorar seu desempenho, sobretudo nas taxas de congestionamento das três fases processuais, no acervo e no prazo médio para prolação de sentença, tal como já anteriormente enfatizado.



4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.740	1.465	84,20%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.143	1.092	95,54%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
606	1.503	40,32%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
463	371	80,13%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	35	38
2º	União	6	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	37	29
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	18	20
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	8	7
6º	Oi S.A.	24	15
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	23	24
8º	Claro S.A.	46	56
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	65	40
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	16	20

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
278	249	-10,43%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Todos os processos têm audiência inicial. As pautas são designadas após a triagem, feita pelas secretárias de audiência. As Juízas determinam a adequação de rito nos casos em que o processo é distribuído pelo rito ordinário mas atende os requisitos do rito sumaríssimo. É designada pauta para encerramento da instrução, mesmo não havendo provas a produzir.

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4(I) 3 (U) 3(P)	4(I) 3 (U) 3(P)	4(I) 3 (U) 3(P)	4(I) 3 (U) 3(P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Rafaela Martins Pottes de Mello no dia da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6 (I) 3(P)	6 (I) 3(P) 3(U)	6 (I) 3(P)	3(P) 3(U)	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Irena Xavier Hoffmann no dia da correição)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

Por fim, registra que, segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências de conciliação na fase de execução a pedido das partes; contudo, a J2 inclui os processos em pauta e a J1 encaminha os autos ao JACEP.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12.09.2017	27.06.2017	12.09.2017	26.06.2017
Una Sumaríssimo	23.05.2017	27.06.2017	23.05.2017	27.06.2017
Instrução	04.07.2018	02.05.2018	02.07.2018	18.04.2018

(Fonte: Informação das Secretárias de Audiências Rafaela Martins Pottes de Mello e Irena Xavier Hoffmann e da Diretora de Secretaria em 25.04.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	46,78	58,03	24,05%
	Média Ordinário	55,47	85,51	54,16%
	Média Geral	54,57	81,70	49,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram aumento de 24,05% no período em análise; as do rito ordinário, aumento de 54,16%.

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas do rito sumaríssimo apresentavam prazo médio inferior aos apontados pelo sistema e-Gestão; já as pautas de iniciais do rito ordinário efetivamente disponíveis apresentavam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	26,99	34,57	28,08%
	Média Ordinário	196,38	258,90	31,84%
	Média Geral	178,98	226,67	26,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo sofreram aumento de 28,08% no prazo médio. No rito ordinário, o aumento foi maior: 31,84%.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentavam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Abr-2016 a Mar-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
André Sessim Parisenti	0	1	0	1	2
Eduardo Batista Vargas	0	6	0	87	93
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	715	393	138	31	1.277
Luciana Kruse	2	1	0	0	3
Luís Henrique Bisso Tatsch	1	0	0	38	39
Patricia Heringer	645	408	118	13	1.184
TOTAL	1.363	809	256	170	2.598

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS



	Abr-2015 a Mar-2016			Abr-2016 a Mar-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	193	194	30	149	120	50
Exceção de Incompetência	12	8	5	5	2	7
Antecipações de tutela	174	61	81	181	210	12
Impugnações à sentença de liquidação	66	50	83	111	96	79
Embargos à execução	133	96	100	124	116	82
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	12	6	13	8	8	10
TOTAL	590	415	312	578	552	240

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 578 incidentes processuais no período de abril de 2016 a março de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 2,03% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 33,01% na comparação entre os dois períodos, passando de 415 para 578. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão diminuiu de 312 para 240, o que reflete um desempenho favorável da Unidade neste particular.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Abr-2015 a Mar-2016		Abr-2016 a Mar-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	535	42,03	589	36,34
	Julgado procedente	18	1,41	21	1,30
	Julgado procedente em parte	450	35,35	593	36,58
	Julgado improcedente	79	6,21	170	10,49
	Extinto	4	0,31	2	0,12
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.086	85,31	1.375	84,82
Sem exame de mérito	Extinto	25	1,96	56	3,45
	Arquivamento (art. 844 CLT)	131	10,29	112	6,91
	Desistência	30	2,36	32	1,97
	Outras decisões	1	0,08	46	2,84
	SUBTOTAL	187	14,69	246	15,18
TOTAL		1.273	100,00	1.621	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)



Verificou-se um aumento de 27,34% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. Mesmo assim, a produção da Unidade foi 3,56% menor que a produção média das Varas com tramitação processual similar, as quais solucionaram 1.680,90 processos no período.

A análise do quadro acima também demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 535, representando 42,03% dos processos solucionados. Já no segundo período, o número total de conciliações subiu para 589, correspondendo, no entanto, a cerca de 36,34% do total de processos solucionados. Sinala-se, contudo, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual totalizou cerca de 655,98 acordos no período.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Abr-016 a Mar-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
André Sessim Parisenti	-	1	0	1	0	1
Bruno Feijó Siegmann	-	3	0	3	0	3
Caroline Bitencourt Colombo	-	3	0	3	0	3
Eduardo Batista Vargas	24	0	0	24	0	24
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	305	358	1	664	124	788
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	-	3	0	3	0	3
Igo Zany Nunes Corrêa	-	2	0	2	0	2
Luciana Kruse	-	1	0	1	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	9	0	0	9	0	9
Mariana Piccoli Lerina	-	4	0	4	0	4
Mariana Vieira da Costa	-	2	0	2	1	3
Marina dos Santos Ribeiro	1	0	0	1	7	8
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	-	1	0	1	0	1
Nikolai Nowosh	-	3	0	3	0	3
Patricia Heringer	250	403	1	654	114	768
TOTAL	589	0	0	589	0	1.621

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017) dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Sentenças de Conhecimento	59
Igo Zany Nunes Corrêa	Sentenças de Conhecimento	01
Patricia Heringer	Sentenças de Conhecimento	128
Patricia Heringer	Embargos de declaração	01
Patricia Heringer	Impugnação à sentença de liquidação	01
Patricia Heringer	Embargos à execução	01
Total: 191 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 19.04.2017. Sentenças pendentes há mais 30 dias anteriores contados da data da inspeção correcional)

* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No processo eletrônico, as notificações e ofícios são cumpridos, em sua grande maioria, por quem minuta o despacho em, no máximo, uma semana. Nos processos físicos, as notificações e os ofícios são cumpridos por servidor específico.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos em até uma semana, tanto nos processos físicos como no PJe.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana da determinação.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 100 petições por dia. Estava sendo despachado, na data da correição, o protocolo de 03.04.2017 tanto nos processos físicos como no eletrônicos.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo certificados os prazos vencidos em 17.04.2017 nos processos físicos e em dezembro de 2016, nos processos eletrônicos.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos autos físicos ao TRT é efetuada uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios Bacen, Renajud e Infojud. Somente a Diretora acessa os convênios. Alegou a diretora haver bastante dificuldade no uso dos convênios Serasa Jud e CNIB.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito uma vez por semana. Não é dado o andamento de arquivamento antecipadamente (antes do fechamento do lote).

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	163	191	17,18%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	50	58	16,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.289	1.358	5,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta aos Convênios. A retirada é feita após o pagamento da dívida.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 23ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **17 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1. Processo n. 0000114-77.2013.5.04.0023

Em 13-1-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, os executados Alex Sandro Kunrath e Valdenir Firpo Fraga permanecem inscritos junto ao BNDT, ambos com a informação “sem garantia total do juízo”.

2. Processo n. 0000139-27.2012.5.04.0023

Em 23-5-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas TJ Promoções e Eventos Ltda., Conceitos Promoções e Marketing Ltda., João Luiz de Azambuja Albanus e Thiago Gomes Martins permanecem inscritas junto ao BNDT, todas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

3. Processo n.0000245-52.2013.5.04.0023

Em 23-7-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Tecsegur Alarmes Monit.Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

4. Processo n. 0000403-78.2011.5.04.0023

Em 25-1-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada ASS Serviços



Empresariais Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

5. Processo n. 0000422-21.2010.5.04.0023

Em 23-10-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Reis & Cia. Ltda., Ricardo Fleck Saibro e Rogerio Marques Reis permanecem inscritas junto ao BNDT, todas com a informação “sem garantia total do juízo”.

6. Processo n. 0000455-06.2013.5.04.0023

Em 27-3-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Delmi Representações Ltda. - M.E. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

7. Processo n. 0000513-77.2011.5.04.0023

Em 25-1-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Vigiforte Serviços de Vigilância Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

8. Processo n. 0000554-73.2013.5.04.0023

Em 22-4-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada GCAC Cruz Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

9. Processo n. 0000580-71.2013.5.04.0023

Em 23-10-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Locstore Locação de Moveis e Objetos Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

10. Processo n. 0000710-95.2012.5.04.0023

Em 22-4-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Vigilância Lacerda Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

11. Processo n. 0000856-39.2012.5.04.0023

Em 25-1-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Telles e Grolli Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Serviços Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

12. Processo n. 0000939-80.2011.5.04.0026

Em 25-4-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Gates Serviços Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

13. Processo n. 0000945-62.2012.5.04.0023

Em 23-5-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas José Cláudio Oliveira de Freitas e Miriam Marianela Zapata Godoy permanecem inscritas junto ao BNDT, ambas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

14. Processo n. 0001112-50.2010.5.04.0023

Em 20-5-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Associação Educacional Luterana do Brasil – AELBRA permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

15. Processo n. 0001191-24.2013.5.04.0023

Em 13-10-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Roberto Cepeda Alzaibar permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

16. Processo n. 0001352-68.2012.5.04.0023



Em 12-11-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Itec Eletromecânica Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

17. Processo n. 0001452-23.2012.5.04.0023

Em 23-7-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Sintelecom Serviços de Teletendimento Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21.03.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0001316-26.2012.5.04.0023
Situação processual: Em 12.07.2016 foram apresentados embargos de declaração pela parte reclamante, os quais foram apreciados em 05.08.2016, por meio do andamento “decisão/despacho”. Ocorre que, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) nem dada a devida solução (decisão em incidente processual), permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão.	
2	Processo n. 0001327-21.2013.5.04.0023
Situação processual: Em 21.06.2016 foi apresentada impugnação à sentença de liquidação pela reclamada, apreciada em 05.10.2016, por meio do andamento “decisão/despacho”. No entanto, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e dada a devida solução (decisão em incidente processual), permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão.	
3	Processo n. 0112000-28.2006.5.04.0023
Situação processual: em 30.11.2015 foram apresentados embargos à execução/penhora pela reclamada, manifestação apreciada em 08.01.2016, por meio do andamento “decisão/despacho”. Ocorre que, sem as devidas conclusões (autos conclusos para julgamento) e solução (decisão em incidente processual), permanece o incidente pendente de solução junto ao sistema.	
4	Processo n. 0000547-18.2012.5.04.0023
Situação processual: em 29.06.2015 foi apresentada exceção de pré-executividade pela reclamada em 22.06.2015, a qual foi apreciada em 29.06.2015, por meio do andamento “decisão/despacho”. Assim, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e solução (decisão em incidente processual), permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída no dia 20.04.2017.



Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001376-33.2011.5.04.0023	0142600-61.2008.5.04.0023
0000899-39.2013.5.04.0023	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0072500-62.2000.5.04.0023	0001035-36.2013.5.04.0023
0053900-56.2001.5.04.0023	0106600-96.2007.5.04.0023
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000140-12.2012.5.04.0023	0000371-39.2012.5.04.0023
0071800-08.2008.5.04.0023	0001102-98.2013.5.04.0023
Processo aguardando Precatório sem andamento – Processos Exemplo	
0120800-65.1994.5.04.0023	
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0000983-45.2010.5.04.0023	

Na listagem extraída do inFOR constam **197 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 25.04.2017, quando o acervo da Vara contava com 3.009 processos em fase de conhecimento, 204 processos em fase de liquidação, 383 processos em fase de execução e 2.854 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	31	0020237-96.2013.5.04.0023	20.11.2013
Processos com petições avulsas	2	0020355-33.2017.5.04.0023	25.04.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	46	_____	_____
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4	0020489-60.2017.5.04.0023	18.04.2017
Processos com petições não apreciadas	394	0020002-32.2013.5.04.0023	07.04.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	6	0021844-42.2016.5.04.0023	09.01.2016
Processos com audiências não designadas	18	0020427-20.2017.5.04.0023	05.04.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	573	0020239-66.2013.5.04.0023	11.06.2014
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	1.109	0021290-44.2015.5.04.0023	07.12.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	130	0020014-75.2015.5.04.0023	20.10.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	18	0020486-42.2016.5.04.0023	08.08.2016
Aguardando laudo pericial	1- Conhecimento	18	0021672-03.2016.5.04.0023	10.04.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	313	0021692-62.2014.5.04.0023	22.09.2016
Analisar Despacho	1- Conhecimento	4	0021200-02.2016.5.04.0023	25.04.2017
Analisar expediente da secretaria	1- Conhecimento	1	0021520-52.2016.5.04.0023	25.04.2017
Análise de Execução	1- Conhecimento	1	0020365-19.2013.5.04.0023	23.03.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	34	0020394-30.2017.5.04.0023	04.04.2017
Análise do Sobrestamento	1- Conhecimento	22	0021353-06.2014.5.04.0023	15.07.2017
Apreciar Urgentes	1- Conhecimento	3	0020504-29.2017.5.04.0023	20.04.2017
Apreciar dependência	1- Conhecimento	5	0020496-52.2017.5.04.0023	19.04.2017
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	114	0021215-05.2015.5.04.0023	10.04.2017
Encaminhar Carta	1- Conhecimento	1	0021376-15.2015.5.04.0023	16.11.2016
Imprimir Correspondência	1- Conhecimento	2	0020993-71.2014.5.04.0023	24.04.2017
Intimações automáticas com pendências - Con	1- Conhecimento	6	0021683-66.2015.5.04.0023	10.04.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	40	0021325-04.2015.5.04.0023	09.03.2017
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	2	0020502-93.2016.5.04.0023	22.02.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	279	0021180-45.2015.5.04.0023	06.04.2016
Prazos Vencidos	1- Conhecimento	286	0021507-87.2015.5.04.0023	14.12.2016
Preparar ato de comunicação	1- Conhecimento	1	0020590-68.2015.5.04.0023	10.04.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	1	0021047-03.2015.5.04.0023	24.04.2017
Publicar DJE	1- Conhecimento	8	0020832-90.2016.5.04.0023	25.04.2017
Publicar DJE - AC	1- Conhecimento	1	0020220-26.2014.5.04.0023	25.04.2017
Publicar DJe - Conversão em diligência	1- Conhecimento	1	0021395-21.2015.5.04.0023	24.04.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	4	0021539-29.2014.5.04.0023	20.04.2017
Remeter ao 2o Grau	1- Conhecimento	14	0021369-57.2014.5.04.0023	09.03.2017
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1- Conhecimento	1	0020633-05.2015.5.04.0023	18..04.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	18	0020482-68.2017.5.04.0023	17.04.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	6	0021014-68.2014.5.04.0016	10.03.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0000011-65.2016.5.04.0023	01.02.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	5	0021642-02.2015.5.04.0023	13.02.2017
Aguardando final do sobrestamento	2 - Liquidação	2	0021281-19.2014.5.04.0023	25.11.2016
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	1	0021010-10.2014.5.04.0023	20.04.2017
Analisar Decisão - Liq	2 - Liquidação	68	0020312-33.2016.5.04.0023	20.03.2017
Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0021117-20.2015.5.04.0023	25.04.2017
Análise de Execução	2 - Liquidação	1	0020331-44.2013.5.04.0023	22.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	53	0020258-72.2013.5.04.0023	15.03.2017
Imprimir Correspondência	2 - Liquidação	2	0021156-17.2015.5.04.0023	25.04.2017
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	1	0020442-86.2017.5.04.0023	07.04.2017
Intimações automáticas com pendências - Liq	2 - Liquidação	1	0020996-89.2015.5.04.0023	17.04.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	58	0020776-91.2015.5.04.0023	13.08.2016
Publicar DJE	2 - Liquidação	1	0021383-07.2015.5.04.0023	25.04.2017
Publicar DJe - Liq	2 - Liquidação	2	0021273-42.2014.5.04.0023	25.04.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	74	0020107-09.2013.5.04.0023	02.10.2015
Aguardando audiência - Exec	3 - Execução	1	0021689-10.2014.5.04.0023	20.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	38	0021457-95.2014.5.04.0023	05.09.2016
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	1	0021011-58.2015.5.04.0023	24.03.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	63	0020186-46.2017.5.04.0023	23.02.2017
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0020020-19.2014.5.04.0023	25.04.2017
Análise de Execução	3 - Execução	77	0021145-22.2014.5.04.0023	16.02.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	31	0020639-75.2016.5.04.0023	10.04.2017
Imprimir Correspondência	3 - Execução	3	0020748-89.2016.5.04.0023	22.04.2017
Iniciar Execução	3 - Execução	2	0020495-67.2017.5.04.0023	19.04.2017
Intimações automáticas com pendências - Exec	3 - Execução	1	0020984-12.2014.5.04.0023	11.04.2017



Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	2	0020723-13.2015.5.04.0023	22.04.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	2	0020503-49.2014.5.04.0023	07.03.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0020232-06.2015.5.04.0023	20.04.2017
Minutar sentença - Exec -	3 - Execução	2	0021279-15.2015.5.04.0023	22.04.2017
Prazos Vencidos	3 - Execução	82	0020438-54.2014.5.04.0023	13.08.2016
Publicar DJE	3 - Execução	1	0020705-26.2014.5.04.0023	25.04.2017
Recebimento de instância superior	3 - Execução	1	0000931-78.2012.5.04.0023	19.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 24 e 25.04.2017:

1	Processo n. 0020343-24.2014.5.04.0023
Fase: Conhecimento Movimentação Processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 14.10.2016 (ID a2d27d7) para apresentação de contrarrazões pelas partes e remessa dos autos ao Tribunal em 16.11.2016 (ID 9b142f0).	
2	Processo n. 0021403-32.2014.5.04.0023
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual - 1) após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 04.07.2016 (IDs ac8d80a e 1d72851) concedido as partes para elaboração dos cálculos, o Perito contador foi nomeado apenas em 13.12.2016 (ID bed7471) após pedido formulado pela reclamante nesse sentido em 23.11.2016 (ID 2e5418b). 2) Após a apresentação das petições de impugnação de cálculo em 06.02 e 10.02.2017 (IDs 34c9f88 e dfa148b), não é verificado impulso processual posterior até 24.04.2017. - Em que pese a fase de liquidação já iniciada, o processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos - Prazo 04 - 1º" da fase de conhecimento do PJE.	
3	Processo n. 0021304-62.2014.5.04.0023
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de contrarrazões pela reclamada em 10.03.2017 (ID 4862ae4), não é verificado o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 28.02.2017 (ID 7b27630) quanto à remessa dos autos ao Tribunal. O processo está na pasta de tarefa "Aguardando término dos prazos - Prazo 04 - 1º" desde 11.03.2017.	
4	Processo n. 0020365-19.2013.5.04.0023
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.10.2016 (ID f4c965e), determinando a tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 12.03.2017 (ID 1adf409). Em seguida, após a juntada da guia de depósito em 22.03.2017 (ID 8cd41d7), não é verificado o cumprimento, até 24.04.2017, das demais determinações preestabelecidas no referido despacho. O processo está na pasta de tarefa "Análise de Execução - Para Bacen - J2" desde 23.03.2017.	
5	Processo n. 0021428-74.2016.5.04.0023
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 05.12.2016 (ID d6b4dc9) para ciência do reclamante acerca do despacho proferido em 24.11.2016 (ID fb725ae), o qual determinou a retirada do feito de pauta, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 24.04.2017. O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 06.12.2016.

6 Processo n. 0020524-54.2016.5.04.0023

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após o vencimento do prazo em 23.01.2017 (ID 86071ac) para contrarrazões, não é verificado o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 12.12.2016 (ID f358a66) quanto à remessa dos autos ao TRT. **2)** Demora no impulso processual entre a interposição de recurso ordinário pelo 2º reclamado em 08.11.2016 (ID 6de7e17) e o despacho de admissibilidade subsequente proferido em 12.12.2016 (ID f358a66).

O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 24.01.2017

7 Processo n. 0021273-42.2014.5.04.0023

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre vencimento *in albis* do prazo em 17.10.2016 (ID b5829a0) para apresentação de cálculos de liquidação por iniciativa das partes e o despacho subsequente, o qual foi proferido apenas em 06.03.2017 (ID 9540a6b), nomeando perito contador para o cumprimento da referida finalidade.

8 Processo n. 0021010-10.2014.5.04.0023

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre as impugnações aos cálculos apresentados pelas reclamadas em 10.02.2017 (IDs 318c63a e 720ec93) e o despacho subsequente proferido em 10.04.2017 (ID b092bc3), determinando a elaboração dos cálculos de liquidação pelo contador do Juízo.

9 Processo n. 0021736-81.2014.5.04.0023

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 15.07.2016 (ID 2b12831) para manifestação das partes acerca do interesse em apresentar cálculos de liquidação e despacho subsequente proferido em 31.03.2017 (ID bdd8d80), nomeando contador do Juízo para cumprimento da referida finalidade.

10 Processo n. 0021289-93.2014.5.04.0023

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.04.2016 (ID 366755b), determinando o lançamento de conta referente ao inadimplemento dos honorários pericias, e o respectivo cumprimento em 10.06.2016 (ID e3feba7).

11 Processo n. 0021102-85.2014.5.04.0023

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de ciência da penhora em 17.11.2016 (ID 610ccf3) e despacho subsequente proferido apenas em 12.04.2017 (ID 48fe901) referente ao recebimento dos embargos à execução apresentados em momento anterior.

12 Processo n. 0021788-43.2015.5.04.0023



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 14.09.2016 (ID 57a502a) para pagamento no prazo de quinze dias e impulso processual subsequente referente ao lançamento de conta atualizada e expedição de mandado de citação em 07.03.2017 (IDs 3cb9327 e 4289df2). Em seguida, foi proferido despacho em 03.04.2017 (ID 600a190), determinando a renovação do mandado de citação, sem cumprimento verificado até 24.04.2017.

13 **Processo n. 0020427-25.2014.5.04.0023**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição do reclamante apresentada em 22.02.2017 (ID 8e832d9), requerendo a expedição de ofícios para a Corregedoria Geral de Justiça, é verificado apenas o registro da movimentação “*Desarquivados os autos para iniciar a execução*” em 15.03.2017, sem conclusão dos autos.

14 **Processo n. 0020256-34.2015.5.04.0023**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 29.07.2016 (ID 1227a6f) para ciência do reclamante acerca de certidão do Oficial de Justiça e manifestação acerca do prosseguimento, foi realizado impulso processual, por iniciativa do Juízo, apenas em 06.04.2017 (ID e0eaf98) referente ao despacho que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o sistema Bacenjud, sem cumprimento verificado até 25.04.2017.

O processo está na pasta de tarefa “*Análise de Execução - Para Bacen - J1*” desde 06.04.2017.

15 **Processo n. 0020555-74.2016.5.04.0023**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 30.01.2017 (ID fa7826b) para ciência da sentença de conhecimento, sem manifestação das partes, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 25.04.2017. Há determinação na sentença para apuração de valores em liquidação de sentença.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **0134200-24.2009.5.04.0023**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: nada a apontar.

2 **0000538-56.2012.5.04.0023**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada das fls. 413-27. (Art. 101 da CPC); **2)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto



ao agravo de instrumento em recurso de revistas das fls. 441-8. (Art. 101 da CPCR); **3)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto ao ofício de fl. 449. (Art. 101 da CPCR); **4)** Autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados às fls. 463-7 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPCR); **5)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada das fls. 465-7. (Art. 101 da CPCR); **6)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 469-71), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPCR; **7)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto ao ofício de fl. 488. (Art. 101 da CPCR);

Movimentação processual: nada a apontar.

3

0135200-30.2007.5.04.0023

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados às fls. 306-7 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPCR); **2)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada da fl. 307. (Art. 101 da CPCR); **3)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo para resposta ao ofício (fl. 320), em 22.04.2015; **4)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo para resposta ao ofício entregue por mandado (fl. 320), em 04.12.2015; **5)** Ausência de certidão de conferência e regularização formal do processo: remessa dos autos ao Tribunal para fins de procedimento de correição ordinária sem a respectiva certidão de remessa (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual: vencido o prazo para resposta do ofício encaminhado (fl. 320) em 22.04.2015, os autos somente foram conclusos em 15.06.2015; **2)** demora no impulso processual: cumprido o mandado para entrega do ofício de fl. 325 em 04.11.2015, transcorrido o prazo de 30 dias para resposta, os autos ficaram parados até 14.03.2016, quando feitos conclusos à Magistrada;

4

0001644-53.2012.5.04.0023

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 246-9), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPCR; **2)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 253v não especifica o tipo de manifestação da reclamante (embargos de declaração) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **3)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 256-8), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPCR; **4)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 262v não especifica o tipo de manifestação da reclamante (agravo de petição) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **5)** Autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados às fls. 289-91 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPCR); **6)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada da fl. 291. (Art. 101 da CPCR); **7)** Ausência de certidão de conferência e regularização formal do processo: remessa dos autos ao Tribunal para fins de procedimento de correição ordinária sem a respectiva certidão de remessa (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: nada a apontar.

5

0001488-65.2012.5.04.0023

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto ao ofício da fl. 493 (Art. 101 da CPCR); **2)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 498v não especifica o tipo de manifestação apresentado pela reclamante (impugnação à sentença de liquidação) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **3)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 501v sem data e assinatura do servidor responsável – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **4)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 524v não especifica o tipo de manifestação apresentado pela exequente (agravo de petição) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **5)** Autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados às fls. 565-8 sem numeração lançada no canto inferior direito (Art. 66 da CPCR); **6)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 569-70), com as



informações exigidas pelo art. 97 da CPCR; **7)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 584v não especifica o tipo de manifestação apresentado pela exequente (agravo de petição) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **8)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada das fls. 614-9 (Art. 101 da CPCR); **9)** Ausência de certidão de conferência e regularização formal do processo: remessa dos autos ao Tribunal para fins de procedimento de correição ordinária sem a respectiva certidão de remessa (Art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.1 PROCESSO FÍSICO EXAMINADO NA DATA DA CORREIÇÃO

Para as observações realizadas neste item, foi analisado 01 processo físico selecionado pelo Vice-Corregedor na data da correição.

1	0087400-69.2008.5.04.0023
<p>Fase: Execução.</p> <p>Movimentação processual: A sentença foi proferida em 27.03.2009 deferindo aos reclamantes “adicional de periculosidade, a ser calculado sobre o salário básico, com reflexos em férias com 1/3, décimos terceiros salários, adicional por tempo de serviço, horas extras, adicional noturno, hora reduzida noturna e FGTS, em parcelas vencidas e vincendas, autorizado o abatimento dos valores pagos a título de adicional de insalubridade, inclusive integrações”.</p> <p>Em 12.05.2010 foram julgados os recursos dos reclamantes e do reclamado prevalecendo a seguinte decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA para remeter o exame da imunidade tributária e outras prerrogativas da Fazenda Pública para a fase de liquidação de sentença. Por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES para determinar que, em lugar de sofrerem reflexos do adicional de periculosidade, os anuênios/quinquênios integrem a base de cálculo desse adicional.</p> <p>O reclamado, Hospital Nossa Senhora da Conceição, afirma que, diante do que dispõe a Portaria n. 595/2015, nada é devido a título de adicional de periculosidade.</p> <p>Em 20.01.2016 os autos foram conclusos à Juíza para julgamento dos Embargos à Execução e da Impugnação à Sentença de Liquidação.</p> <p>Em 01.06.2016 a Juíza proferiu despacho com o seguinte teor: Em obediência à determinação recebida desta Corregedoria Regional em 24/05/2016, considerando que a decisão neste processo refere-se ao tema "Efeitos da Portaria 595/2015 do Ministério do Trabalho e Emprego. Adicional de Periculosidade. Radiações Ionizantes. Aparelhos Móveis de Raio-X", converto o julgamento em diligência e determino a suspensão do processo.</p> <p>Entretanto, não tem razão o reclamado ao afirmar que nada é devido a título de adicional de periculosidade, tendo em vista a existência de decisão transitada em julgado, que só poderia ser revogada por Ação Rescisória.</p>	

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0068900-18.2009.5.04.0023	15.10.2016



2	0001279-62.2013.5.04.0023	03.11.2016
3	0000768-35.2011.5.04.0023	25.01.2017
4	0107100-65.2007.5.04.0023	03.02.2017
5	0001316-26.2012.5.04.0023	09.02.2017
6	0062700-63.2007.5.04.0023	01.03.2017
7	0000705-44.2010.5.04.0023	15.03.2017
8	0001468-11.2011.5.04.0023	20.03.2017
9	0000883-85.2013.5.04.0023	24.03.2017
10	0000844-59.2011.5.04.0023	03.04.2017
11	0001080-11.2011.5.04.0023	04.04.2017
12	0000394-19.2011.5.04.0023	07.04.2017
13	0000146-87.2010.5.04.0023	10.04.2017
14	0000499-25.2013.5.04.0023	10.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.04.2017)

Segundo a Diretora de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita eventualmente.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000232-58.2010.5.04.0023	22.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.04.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, o depósito recursal é liberado ao reclamante quando o cálculo é homologado, se já houver trânsito em julgado da sentença.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica é feito somente a pedido das partes. Nesses casos, o sócio é incluído no polo passivo, é feita a citação e, depois, a consulta ao BacenJud.

7 OUVIDORIA



Constam na Ouvidoria deste TRT 04 expedientes relativos à 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado: 03 no ano de 2016 e 01 neste ano de 2017, abaixo listados:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	3035/2016	0025400-96.2009.5.04.0023
2016	3106/2016	1511-61.2014.5.04.0023
2016	4142/2016	0020939-08.2014.5.04.0023
2017	727/2017	01338199702304002

Dos expedientes listados, 03 se referem à demora no andamento do processo e 01 a pedido de prolação de sentença.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.09.2013. Atualmente, 75% dos processos tramitam por meio eletrônico e 25% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 59% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 9,41%, acima da média das unidades de mesma movimentação processual.

Houve aumento de 11,09% na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de 9,99% no número de processos pendentes de solução no período, na fase. Contudo, também aumentou o percentual de acordo nos processos solucionados em 10,09%, o que é positivo. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução cresceu 19,64% e o prazo, que na unidade correccionada era menor que o da média das unidades similares no período anterior, passou a ser 3,58% maior que o das unidades da faixa, indicando uma sensível piora no aspecto. Ainda, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é praticamente o dobro do prazo médio das unidades similares.

Verificou-se o crescimento de 3,25% do número de processos que tramitam na fase de liquidação e de 6,11% dos processos na fase de execução. O prazo médio do início ao fim da execução sofreu pequena redução (0,08%), permanecendo menor que o prazo da média das unidades similares, o que é bastante positivo. Constatou-se que a unidade não adota a sistemática de reunir execuções da mesma reclamada.

Cabe salientar que, de acordo com o Mapeamento Global de Desempenho, a Vara ocupou a 47ª posição dentre as 50 unidades avaliadas dentro de sua faixa processual, o que demanda seja empreendido um maior esforço com a finalidade de melhorar seu desempenho, sobretudo nas taxas de congestionamento das três fases processuais, no acervo e no prazo médio para prolação de sentença, tal como já anteriormente enfatizado.

Registra-se que as Juízas responsáveis pela unidade fazem oito pautas na semana. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais, unas e de instrução são bem superiores ao recomendado. Sempre são designadas pautas para encerramento da instrução, mesmo não havendo provas a produzir.

Segundo a diretora, não são realizadas ações específicas para o atingimento das metas do CNJ, bem como não é feito o acompanhamento dos resultados.

Quanto ao BNDT, foram encontrados vários processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a unidade deve atentar para a correção dos registros.



Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa e atualmente há pouca rotatividade pois os servidores são liberados somente mediante reposição. Informou a Diretora que atualmente a unidade conta com o auxílio de apenas um estagiário e aguarda pelo segundo.

Apenas 3 servidores trabalham nos processos físicos, em razão da redução no volume de processos. Todos trabalham nos processos eletrônicos, mas a Diretora informou que alguns servidores ainda não dominam o sistema PJe. O trabalho é realizado por tarefa. Desde a implantação do processo eletrônico, a Diretora tentou distribuir para os servidores, no PJe, as mesmas tarefas que faziam nos físicos, mas tal estratégia não está funcionando a contento no seu ponto de vista.

Registra-se existirem 2 servidores em teletrabalho. Ainda, foram designados dois servidores para atuar como Assistentes de Execução – FC4, os quais passaram a auxiliar somente os Juízes.

A Diretora requereu orientação sobre a forma de organização do trabalho na secretaria em função da implantação do processo eletrônico. Foi sugerido a ela fazer a divisão do trabalho da seguinte forma: dois servidores responsáveis por cada fase do processo: conhecimento, liquidação e execução. Treiná-los para todas as tarefas pertinentes à fase de forma que se responsabilizem pelas minutas de despacho, cumprimentos e movimentações. A divisão dentro de cada fase é combinada entre os próprios servidores; na ausência de um, o outro mantém o trabalho em dia.

Solicitou a Diretora que fosse oferecido um curso/treinamento sobre o uso dos convênios na execução. Alegou que alguns apresentam muita dificuldade no uso, não sendo suficiente os manuais disponibilizados pelo Tribunal.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se haver um grande volume de processos que precisa ter sua movimentação regularizada, o que necessitará de um grande empenho das Juízas em exercício, da Diretora de Secretaria e de todos os servidores.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 5.8 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

6.11.1 (Processo físico analisado na data da correição)

Tendo em vista a existência de decisão transitada em julgado, que só pode ser revogada por meio de Ação Rescisória, recomenda-se o prosseguimento do feito com julgamento das demais questões dos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.



10 DETERMINAÇÕES

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Determina-se que a unidade, após a expedição de Precatório ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos de declaração opostos no processo n. **0001316-26.2012.5.04.0023**;
- b) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0112000-28.2016.5.04.0023**;
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da impugnação à sentença de liquidação oposta no processo n. **0001327-21.2013.5.04.0023**;
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade oposta no processo n. **0000547-18.2012.5.04.0023**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **197 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) aprecie as petições protocoladas nos processos e n. **0000140-12.2012.5.04.0023, 0000371-39.2012.5.04.0023, 0071800-08.2008.5.04.0023 e 0001102-98.2013.5.04.0023**, dentre outros;
- b) archive processos como os de n. **0001376-33.2011.5.04.0023, 0142600-61.2008.5.04.0023 e 0000899-39.2013.5.04.0023**, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0072500-62.2000.5.04.0023, 0001035-36.2013.5.04.0023, 0053900-56.2001.5.04.0023 e 0106600-96.2007.5.04.0023**, dentre outros;



- d) requeira informações acerca da CP expedida no processo n. **0000983-45.2010.5.04.0023**, dentre outros;
- e) registre o andamento específico (prazo pagamento precatório) no processo n. **0120800-65.1994.5.04.0023**.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) Cumpra a determinação contida no despacho (ID 7b27630) proferido no **processo n. 0021304-62.2014.5.04.0023**.
- b) Realize a conclusão processual necessária ao prosseguimento do **processo n. 0021403-32.2014.5.04.0023**.
- c) Realize o procedimento necessário para inclusão do **processo n. 0021428-74.2016.5.04.0023** em pauta.
- d) Cumpra a determinação contida no despacho (ID f358a66) proferido no **processo n. 0020524-54.2016.5.04.0023**.
- e) Cumpra a determinação contida no despacho (ID 600a190) proferido no **processo n. 0021788-43.2015.5.04.0023**.
- f) Realize a conclusão necessária à apreciação da petição (ID 8e832d9) protocolada pelo reclamante em 22.02.2017 no **processo n. 0020427-25.2014.5.04.0023**.
- g) Realize a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença no **processo n. 0020555-74.2016.5.04.0023**;
- h) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0021403-32.2014.5.04.0023**, recomenda-se a apreciação, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas à fase de elaboração de cálculos.
- i) Em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0020365-19.2013.5.04.0023**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne à tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud ou consulta de veículos através do sistema Renajud;
- j) Realize a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após, a interposição dos recursos pelas partes.
- k) Recomenda-se a realização da remessa dos autos ao Tribunal logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões.
- l) Em razão das situações identificadas nos **processos n. 0021273-42.2014.5.04.0023, 0021010-10.2014.5.04.0023 e 0021736-81.2014.5.04.0023**, recomenda-se que, quando transcorrido in albis o prazo para elaboração dos cálculos por iniciativa das partes; realize, com a maior brevidade possível, a nomeação e notificação do perito contábil para o cumprimento de tal finalidade;
- m) Atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada e utilização dos convênios Bacenjud e Renajud;



ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- b) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- e) proceda sempre a certificação de conferência e regularidade formal do processo quando de sua remessa à superior instância, nos termos do art. 106 da CPCR.
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- h) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- i) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. **0135200-30.2007.5.04.0023**.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional;
- b) a cobrança periódica dos processos em carga;
- c) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS



ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que a Juíza **Patricia Heringer** acumula um resíduo de 131 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0004544-39.2016.5.04.0000), justifica-se que a cobrança da Magistrada, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 40 sentenças por mês, nos processos listados no Anexo 01, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença em até, no máximo, 30.09.2017.

Em relação à Juíza **Fabíola Schivitz Dornelles Machado**, considerando que há um acúmulo de 59 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0004543-54.2016.5.04.0000), justifica-se que a cobrança da Magistrada, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 30 sentenças por mês, nos processos listados no Anexo 01, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença em dois meses.

Comunique-se à Corregedoria.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À CORREGEDORIA

Solicita-se à **CORREGEDORIA** o agendamento da equipe de Serviço de Apoio Temporário da Corregedoria (SAT) para auxiliar a unidade na certificação do prazo dos processos eletrônicos e dar andamento ao protocolo no PJe.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu o advogado David Del Rosso para tratar de um processo de seu interesse.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Patricia Heringer, pela Juíza Substituta Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pela Diretora de Secretaria Lenise Goltz Muniz e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):

Fabiola Schivitz Dornelles Machado – Sentenças de Conhecimento

0021704-42.2015.5.04.0023
0020447-79.2015.5.04.0023
0020393-16.2015.5.04.0023
0020685-64.2016.5.04.0023
0021759-90.2015.5.04.0023
0021813-56.2015.5.04.0023
0021824-85.2015.5.04.0023
0021527-78.2015.5.04.0023
0020086-62.2015.5.04.0023
0020446-60.2016.5.04.0023
0021734-77.2015.5.04.0023
0021737-32.2015.5.04.0023
0021745-09.2015.5.04.0023
0020003-12.2016.5.04.0023
0021863-82.2015.5.04.0023
0021773-74.2015.5.04.0023
0020159-97.2016.5.04.0023
0021204-39.2016.5.04.0023
0020046-46.2016.5.04.0023
0020052-53.2016.5.04.0023
0020057-75.2016.5.04.0023
0021499-76.2016.5.04.0023
0021347-28.2016.5.04.0023
0020910-75.2016.5.04.0026
0020075-96.2016.5.04.0023
0020054-23.2016.5.04.0023
0020078-51.2016.5.04.0023
0020064-67.2016.5.04.0023
0021339-51.2016.5.04.0023
0020109-71.2016.5.04.0023
0021060-65.2016.5.04.0023
0020954-06.2016.5.04.0023
0020131-32.2016.5.04.0023
0020135-69.2016.5.04.0023
0021816-11.2015.5.04.0023
0021344-10.2015.5.04.0023
0020094-05.2016.5.04.0023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020019-63.2016.5.04.0023
0020117-48.2016.5.04.0023
0020155-60.2016.5.04.0023
0020088-95.2016.5.04.0023
0021137-74.2016.5.04.0023
0021355-39.2015.5.04.0023
0021588-36.2015.5.04.0023
0021138-59.2016.5.04.0023
0021769-37.2015.5.04.0023
0021349-32.2015.5.04.0023
0021618-71.2015.5.04.0023
0020173-81.2016.5.04.0023
0020881-68.2015.5.04.0023
0020045-61.2016.5.04.0023
0020202-34.2016.5.04.0023
0020698-63.2016.5.04.0023
0020233-54.2016.5.04.0023
0021895-53.2016.5.04.0023
0020238-76.2016.5.04.0023
0020241-31.2016.5.04.0023
0021064-02.2016.5.04.0024
0020235-24.2016.5.04.0023

Patricia Heringer -Sentenças de Conhecimento

0021180-45.2015.5.04.0023
0020205-23.2015.5.04.0023
0020228-66.2015.5.04.0023
0021110-28.2015.5.04.0023
0021414-61.2014.5.04.0023
0020525-10.2014.5.04.0023
0020102-84.2013.5.04.0023
0021742-88.2014.5.04.0023
0020272-85.2015.5.04.0023
0020280-62.2015.5.04.0023
0021083-79.2014.5.04.0023
0021051-40.2015.5.04.0023
0020207-90.2015.5.04.0023
0020348-12.2015.5.04.0023
0020342-05.2015.5.04.0023
0021790-13.2015.5.04.0023
0020257-40.2015.5.04.0016
0020899-26.2014.5.04.0023
0020432-13.2015.5.04.0023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020128-77.2016.5.04.0023
0020724-95.2015.5.04.0023
0020666-92.2015.5.04.0023
0020999-78.2014.5.04.0023
0021157-23.2015.5.04.0016
0020709-29.2015.5.04.0023
0020855-70.2015.5.04.0023
0020642-64.2015.5.04.0023
0020753-48.2015.5.04.0023
0020773-39.2015.5.04.0023
0021005-51.2015.5.04.0023
0020786-38.2015.5.04.0023
0020788-08.2015.5.04.0023
0020852-18.2015.5.04.0023
0020619-21.2015.5.04.0023
0020737-94.2015.5.04.0023
0020798-52.2015.5.04.0023
0020879-98.2015.5.04.0023
0020803-74.2015.5.04.0023
0020366-33.2015.5.04.0023
0020446-94.2015.5.04.0023
0021507-38.2015.5.04.0007
0020020-48.2016.5.04.0023
0020476-95.2016.5.04.0023
0021439-74.2014.5.04.0023
0020218-22.2015.5.04.0023
0021409-39.2014.5.04.0023
0021295-66.2015.5.04.0023
0020887-75.2015.5.04.0023
0020956-10.2015.5.04.0023
0020912-88.2015.5.04.0023
0020900-74.2015.5.04.0023
0021612-98.2014.5.04.0023
0020958-77.2015.5.04.0023
0020963-02.2015.5.04.0023
0020790-12.2014.5.04.0023
0020847-38.2015.5.04.0009
0020560-33.2015.5.04.0023
0021718-26.2015.5.04.0023
0021200-36.2015.5.04.0023
0020931-94.2015.5.04.0023
0020949-18.2015.5.04.0023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021194-29.2015.5.04.0023
0020104-83.2015.5.04.0023
0020951-85.2015.5.04.0023
0020845-26.2015.5.04.0023
0020923-20.2015.5.04.0023
0020782-98.2015.5.04.0023
0020579-39.2015.5.04.0023
0020746-56.2015.5.04.0023
0020985-60.2015.5.04.0023
0020974-31.2015.5.04.0023
0021036-71.2015.5.04.0023
0020986-45.2015.5.04.0023
0020151-57.2015.5.04.0023
0020655-63.2015.5.04.0023
0020496-23.2015.5.04.0023
0020464-18.2015.5.04.0023
0021014-13.2015.5.04.0023
0021118-05.2015.5.04.0023
0021034-04.2015.5.04.0023
0021016-80.2015.5.04.0023
0021024-57.2015.5.04.0023
0020544-79.2015.5.04.0023
0020237-96.2013.5.04.0023
0020526-58.2015.5.04.0023
0021756-72.2014.5.04.0023
0020511-89.2015.5.04.0023
0020898-07.2015.5.04.0023
0021572-82.2015.5.04.0023
0021030-64.2015.5.04.0023
0021056-62.2015.5.04.0023
0021004-66.2015.5.04.0023
0020385-05.2016.5.04.0023
0021058-32.2015.5.04.0023
0020908-17.2016.5.04.0023
0020621-88.2015.5.04.0023
0021126-79.2015.5.04.0023
0020945-44.2016.5.04.0023
0021442-92.2015.5.04.0023
0021183-63.2016.5.04.0023
0021339-22.2014.5.04.0023
0020784-05.2014.5.04.0023
0020395-20.2014.5.04.0023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020915-43.2015.5.04.0023
0021270-53.2015.5.04.0023
0020771-69.2015.5.04.0023
0021329-41.2015.5.04.0023
0021364-98.2015.5.04.0023
0021046-18.2015.5.04.0023
0021297-36.2015.5.04.0023
0021350-17.2015.5.04.0023
0021367-53.2015.5.04.0023
0020620-06.2015.5.04.0023
0020403-81.2015.5.04.0016
0021348-47.2015.5.04.0023
0021002-62.2016.5.04.0023
0020979-53.2015.5.04.0023
0021193-10.2016.5.04.0023
0020767-32.2015.5.04.0023
0020387-43.2014.5.04.0023
0021384-89.2015.5.04.0023
0020718-88.2015.5.04.0023
0020460-15.2014.5.04.0023
0020069-26.2015.5.04.0023
0020802-85.2016.5.04.0013
0021513-94.2015.5.04.0023
0021178-75.2015.5.04.0023
0021108-24.2016.5.04.0023

Patricia Heringer - Embargos de declaração

0020002-27.2016.5.04.0023

Patricia Heringer - Embargos à execução

0118800-72.2006.5.04.0023

Patricia Heringer - Impugnações à sentença de liquidação

0000574-98.2012.5.04.0023